



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, terça-feira, 25 de março de 2025 - Nº 053

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PMS LOTADOS NA SDS PRENDEM EM FLAGRANTE DUPLA CRIMINOSA QUE ATUAVA EM SANTO AMARO, NO RECIFE

Mais uma dupla criminosa foi retirada de circulação das ruas por agentes das forças de segurança do Estado. Desta vez, no bairro de Santo Amaro, área central do Recife, que vinha sendo alvo de investidas recentes de roubos e furtos em residências e estabelecimentos comerciais. Agindo com rapidez e eficiência, policiais militares lotados na Secretaria de Defesa Social (SDS), ao realizarem policiamento dentro das ações da Operação Pernambuco Seguro, efetuaram o flagrante de furto dos suspeitos, um dos quais havia deixado o sistema prisional há apenas 6 dias.



O fato aconteceu na madrugada deste domingo (23), quando os agentes faziam rondas na localidade. Acionados por moradores, os policiais prenderam em flagrante dois homens que invadiram uma oficina na rua do Veiga. Os suspeitos já haviam subtraído alguns objetos do local e, no momento da prisão, um deles foi detido ao tentar escapar por entre o telhado e o portão da oficina, enquanto o comparsa acabou capturado nas imediações e reconhecido pelos denunciantes do crime.

ao local, seguiu juntamente com os agentes e os suspeitos para a Central de Plantões da Capital (Ceplanc), no bairro de Campo Grande, onde uma equipe da Polícia Civil deu prosseguimento ao registro da ocorrência e demais providências cabíveis. A dupla foi autuada pelo crime de furto qualificado pelo rompimento de obstáculo, previsto no artigo 155 do Código Penal, sem direito a fiança.

PERNAMBUCO SEGURO - A Operação Pernambuco Seguro segue atuando diariamente no monitoramento e repressão de atividades criminosas em Santo Amaro. Na última semana, ações resultaram na recuperação de um veículo furtado, na prisão de um indivíduo por desacato e resistência, além do cumprimento de um mandado de prisão.

Neste início de 2025, seis ocorrências criminais foram frustradas na região. O gerente do Gabinete de Segurança da SDS, tenente-coronel Marcelo Jacinto, destacou que as ações da Operação Pernambuco Seguro, que ampliou o efetivo nas vias públicas em áreas de altos índices de criminalidade, estão sendo intensificadas, inclusive durante os finais de semana. "O planejamento estratégico da operação tem surtido resultados positivos, com a realização de diversas prisões, sobretudo por crimes violentos contra o patrimônio. E, em breve, vamos intensificar ainda mais essas ações, com patrulhamento 24 horas nas áreas de maior alvo da criminalidade", assegurou o coronel.

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - A SDS destaca a importância de registrar ocorrências, que ajudam as forças policiais a identificar e prender criminosos, tornando as comunidades mais seguras. Além do registro presencial nas delegacias, é possível fazer denúncias de forma rápida e prática online, através do link <https://delegaciapelainternet.pc.pe.gov.br/delegacia/>. Basta preencher seus dados, selecionar o tipo de ocorrência e descrever o fato. Após o registro, sua queixa será avaliada pela Polícia Civil. Se aprovada, você receberá a confirmação por e-mail, transformando-a em Boletim de Ocorrência. Caso haja necessidade de informações adicionais, você será notificado com as orientações para complementar seu registro.

OUVIDORIA DA SDS - Denúncias também podem ser feitas na Ouvidoria da SDS, que atende pelo telefone 181 ou 0800-081-5001, com ligação gratuita, de segunda a sábado, das 7h às 19h. Ou ainda pelo e-mail ouvidoria@sds.pe.gov.br ou pelo portal online no endereço www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/ouvidoria/fale-conosco.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 053 DE 25 DE MARÇO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2080 - Exonerar **RAYZA ROSANE DE LIRA GUERRA** do cargo em comissão de Assessora da Corregedoria, símbolo CAA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2081 - Nomear **MARIA EDUARDA CARVALHO HARTEN VELHO BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Assessora da Corregedoria, símbolo CAA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2082 - Dispensar **ANA CARLA GUEDES BELFORT**, matrícula nº 134962/01, da Função Gratificada de Assessora da Subchefia de Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

Nº 2083 - Designar **RICARDO CÉSAR BARBOSA MACÁRIO**, matrícula nº 133039/01, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Subchefia de Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

Nº 2107 - Designar **RAUL CÉSAR JUNGES CARVALHO**, matrícula nº 3823512/01, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil, da referida Secretaria, no período de 10 a 14 de março de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2108 - Designar **DIOGO FARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 133465/01, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil, da referida Secretaria, no período de 15 a 24 de março de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2109 – PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **FRANKLIN MARTINS SILVA**, matrícula nº 940.740- 5, com efeito retroativo a 6 de fevereiro de 2025.

Nº 2110 – PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **MAURO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 930.601-3, com efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2025.

Nº 2111 – PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **EDILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9807942, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Nº 2112 PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ROBSON GLAY VIEIRA PATRÍCIO**, matrícula nº 950813-9, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2025.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Educação e Esportes:

PORTARIA SEE Nº 1377 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as normas para a abertura de inscrições do processo seletivo, destinados à concessão de 200 (duzentas) bolsas de manutenção à critério de prorrogação, do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus para o ano de 2025.

Art. 2º O Quantitativo de bolsas ofertadas neste processo seletivo refere-se as 200 bolsas previstas para o 1º semestre de 2025 para bolsistas ou ex-bolsistas do programa que se enquadram nos critérios estabelecidos em Edital.

Art. 3º O Edital com o detalhamento das normas citadas no Art 1º estará divulgado no site da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br> disponível a partir do dia 31/03/2025.

Art. 4º Divulgar o cronograma do processo seletivo:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição no Processo Seletivo	31/03/2025 até 14/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2025
Período de Envio de Recursos	23/04/2025 até 25/04/2025
Divulgação do Resultado Definitivo	05/05/2025

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SEE/SDS Nº 1378 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições, em virtude da celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre a Secretaria de Educação do Estado - SEE e a Secretaria de Defesa Social – SDS, destinado a viabilizar a execução do **Programa Patrulha Escolar** e do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD** no Estado de Pernambuco destinado a viabilizar RESOLVE:

I - Designar **EVELYN THAIS ASSUNÇÃO DA SILVA MENEZES**, matrícula nº **382.067-0**, e **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**, matrícula nº **950674-8**, na qualidade de gestores; **LUCILENE LIRA DE LIMA SOUZA**, matrícula nº **262.297-1** e **JHOELSON ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº **463.311-3**, **DANIELLY MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **102.124-9** e **GENILSON HERMÍNIO DA SILVA**, matrícula nº **103.506-1**, na qualidade de fiscais, para a comissão de monitoramento e avaliação de referido termo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 1903 - Institui o fluxo documental da remessa de laudos periciais no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco e no âmbito de todas as unidades operacionais da Polícia Científica do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº. 049, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº. 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e pelo artigo 2º, do Anexo I do Decreto nº. 34.479, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das atividades de Polícia Judiciária, principalmente, a expedição de requisições periciais e estabelecimento de fluxo de recebimento de laudos no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco;

CONSIDERANDO as sugestões apontadas pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 5045, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os exames periciais solicitados pela Polícia Civil e realizados no âmbito dos órgãos ligados à Polícia Científica de Pernambuco devem ser requisitados, por ofício, quando aplicável, e tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Pernambuco - SEI!, até ulterior deliberação.

PÁRAGRAFO ÚNICO. É obrigatório quando aberto um processo ou criado um documento no SEI!, ser indicado o nível de acesso deste, que poderá ser: restrito ou sigiloso.

Art. 2º Os locais de crime ou os objetos de perícia devem ser isolados e preservados até a chegada dos peritos criminais, exigindo-se que, antes do acionamento dos Órgãos da Polícia Científica, a autoridade policial requisitante verifique a veracidade do fato ensejador e a efetiva necessidade de realização da perícia, observando os preceitos legais, regulamentos e normas vigentes que disciplinam a matéria;

Art. 3º As requisições de exames periciais deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I – nome da instituição requisitante e nome da instituição para a qual o laudo deve ser encaminhado;

II – cópia do Boletim de Ocorrência;

III – natureza da ocorrência;

IV – data, hora e local do suposto fato delituoso;

V – descrição genérica dos objetos a serem periciados;

VI – qualificação da vítima, quando se tratar de exame a ser realizado em pessoa ou cadáver (contendo o número do boletim de identificação do cadáver - BIC);

VII – qualificação do investigado, quando houver;

VIII – quesitos formulados pelo requisitante, para determinar a abrangência dos exames e para explicar a necessidade de alguma informação devem conter o nome, matrícula e assinatura do requisitante;

IX – Quando se tratar de exames periciais, a exemplo de perícias externas, que necessitam de agendamento prévio, é imprescindível o telefone de contato da pessoa que irá recepcionar os integrantes DOS ORGÃOS ligados à Polícia Científica de Pernambuco;

X – Quando se tratar de material biológico, com a finalidade de perícia de Biologia Forense e/ou Genética Forense se observará o seguinte:

a) A identificação e descrição presente no vestígio devem estar em conformidade com o que está descrito no documento que o encaminha, identificando o nome, cargo e matrícula de quem coletou, bem como em conformidade com os documentos;

b) O ofício de encaminhamento de amostras e/ou familiares para coleta de material biológico destinado à identificação humana de cadáveres de identidade desconhecida ou busca de pessoas desaparecidas, além dos dados referentes ao familiar, deve conter também o nome do parente que se busca e a devida relação de parentesco com o familiar, bem como, o número do BIC, caso haja, a fim de que seja estabelecida a devida relação entre as amostras no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEC);

c) O ofício de encaminhamento de amostras de referência de suspeitos, amostras de exclusão, amostras de referência de vítimas destinadas ao confronto genético com vestígios (amostras questionadas) obtidos em locais de crimes devem conter a informação do número do ofício, ocorrência oriunda do CIODS ou número do BIC, com o referido localizador do SEI, que encaminha o vestígio que se deseja confronto, respeitando, as normas que regulam a matéria.

PÁRAGRAFO ÚNICO. No âmbito da Polícia Científica o Exame Pericial poderá ser gerado através do DELTA (ocorrências oriundas do CIODS) ou pelo Boletim de Identificação de Cadáver, dispensando-se a confecção do respectivo ofício.

Art. 4º Ao encaminhar os objetos para exame, a autoridade policial requisitante deve atentar para as seguintes orientações:

I – a descrição quantitativa do objeto pode ser expressa por valores aproximados nos casos de quantidade numerosa de material de fácil fragmentação e/ou de difícil contagem;

II – a descrição qualitativa do objeto pode ser expressa por valores aproximados quando se referir a características que serão objeto de constatação pelo perito, tais como peso e dimensões, evitando-se a ocorrência de conflitos entre a descrição contida na requisição e no laudo pericial;

III – objetos de natureza distinta devem vir em invólucros separados;

IV – quando se tratar de equipamentos ou aparelhos eletrônicos deve se ater as características, danos e/ou numerações que são visíveis com o produto desligado.

PÁRAGRAFO ÚNICO. A descrição quantitativa ou qualitativa efetuada nos moldes dos incisos I e II deste artigo deve conter a expressão 'aproximadamente'.

Art. 5º Caso a requisição de exame pericial não cumpra as exigências constantes nesta Portaria, os órgãos ligados à Polícia Científica de Pernambuco devem devolver prontamente ao requisitante a fim de realizar as correções necessárias.

Art. 6º Nos casos em que o procedimento policial correr sob sigilo ou quando houver por parte da autoridade requisitante interesse na reserva quanto à divulgação do conteúdo dos laudos periciais, tal condição deverá ser mencionada de forma destacada na requisição pericial, sob o termo "SIGILOSO".

PÁRAGRAFO ÚNICO. Os arquivos em meio digital de laudos periciais e outros documentos técnicos periciais atinentes às demandas classificadas sob o termo "SIGILOSO" serão disponibilizados no endereço PCPE – PERÍCIAS CONCLUÍDAS, somente sendo fornecidos à autoridade requisitante do exame pericial ou a pessoa munida com a expressa autorização daquela por meio da funcionalidade Conceder Credencial de Acesso.

Art. 7º O Exame Ad Cautelam, referente às perícias traumatológicas, a ser utilizado na audiência de custódia, nos termos requeridos pelo Poder Judiciário, deverá ser solicitado ao endereço SEI!: SDS -GGPOC - IMLAPC –AUDCUST, e o documento técnico pericial deverá ser produzido, de imediato, pelos Órgãos da Polícia Científica e encaminhado para o endereço SEI! PCPE – LAUDOS – AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, bem como aos indicados no artigo 12 desta Portaria.

§1º O previsto no Art. 7º não se aplica aos procedimentos oriundos da DINTER 1 e DINTER 2.

§2º Ao final do plantão e/ou do procedimento, a unidade policial requisitante dos exames ad cautelam referentes às perícias traumatológicas, a serem utilizados na audiência de custódia, deverá preencher uma planilha anexa ao POP e encaminhá-la ao endereço eletrônico: coordplan@pcpe.pe.gov.br, excetuando os procedimentos lavrados em desfavor de adolescentes em conflito com a lei, e os lavrados nas áreas da DINTER 1 e DINTER 2.

§3º Nos casos de solicitação de perícia traumatológica de adolescentes em conflito com a lei, o ofício requisitante, deverá constar a expressão: "PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA EM ADOLESCENTE", e o documento técnico pericial será encaminhado apenas aos indicados no caput do art. 12.

§4º Uma vez concluída a perícia e enviada à unidade da PCPE, nos procedimentos oriundos de apreensão de adolescentes em conflito com a lei, a autoridade policial deverá encaminhar o laudo, via e-mail, para a unidade respectiva do Ministério Público, observando sempre o inciso II do art. 13 desta Portaria.

§5º A COORDPLAN - Coordenação dos Serviços de Plantão Policial após o recebimento dos laudos referenciados no caput do presente artigo anexará os mesmos ao PJE e, excepcionalmente, enviará via e-mail, em caso de inoperância do sistema, excetuando-se os casos de adolescentes em conflito com a lei e os lavrados nas áreas da DINTER 1 e DINTER 2.

Art. 8º Em caso de Flagrante Delito os exames ad cautelam devem ser produzidos de imediato, quando possível, pelos Órgãos da Polícia Científica, mais especificamente em relação ao IC e suas unidades, e enviados via SEI! e incluídos no sistema do PJE pelos Policiais Civis responsáveis pela confecção das peças flagranciais, EXCETO, nos casos de apreensão em flagrante de ato infracional, em que a inclusão no PJE é de atribuição do Ministério Público, não eximindo a autoridade policial de cumprir o que determina o Art. 13, Inciso II, da presente portaria.

Art. 9º Na ausência de espaço físico ou local adequado para armazenamento no prédio da instituição pericial em função da quantidade, volume ou natureza do material apreendido, este não deverá ser encaminhado, devendo ficar na própria instituição requisitante ou em outro local apropriado, onde deverá ser oportunamente examinado por perito designado pela direção do órgão pericial após terem sido requisitados os correspondentes exames. Devendo ser informado o local do depósito no ato da solicitação.

Art. 10. A Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil de Pernambuco será responsável pela criação, alteração ou desativação da unidade PCPE – PERÍCIAS CONCLUÍDAS, bem como cadastrar ou alterar acesso de usuário interno no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Pernambuco - SEI!.

Art. 11. Caso a requisição de exame pericial cumpra as exigências constantes nesta portaria, o servidor do órgão pericial que receber a solicitação por meio do SEI! e seus objetos deve encaminhar a requisição para o setor competente a realizar a perícia.

Art. 12. Quando o exame pericial estiver concluído, seu respectivo laudo deverá ser encaminhado para os seguintes endereços SEI! : PCPE – UNIDADE REQUISITANTE, PCPE – UNIDADE DESTINATÁRIA e PCPE – PERÍCIAS CONCLUÍDAS;

§ 1º Terão acesso ao endereço PCPE – PERÍCIAS CONCLUÍDAS, apenas, as seguintes unidades policiais: DIRETORIA INTEGRADA ESPECIALIZADA - DIRESP, DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA -DIM, DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR 1 - DINTER1, DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR 2 –DINTER 2 e COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS – COORDPPOL;

§ 2º Os casos quando concluídos e que tiveram por origem o que consta no parágrafo único do Art.3º, deverão ser encaminhados através do SEI! para a Delegacia da Circunscrição do fato como também para PCPE – PERÍCIAS CONCLUÍDAS.

Art. 13. As delegacias de polícia devem consultar frequentemente o resultado dos Laudos produzidos nos órgãos ligados à Polícia Científica de Pernambuco e inseridos no SEI!, estabelecendo as seguintes rotinas:

I – Consultar os seus respectivos SEI!, no sentido de verificar se existem laudos concluídos e disponíveis para recebimento eletrônico. Em caso positivo, o 'download' deverá ser feito imediatamente e o respectivo documento pericial juntado ao procedimento policial correspondente ou encaminhado à justiça criminal por meio de ofício, se o procedimento já tiver sido remetido ao Judiciário.

II – O COMPROVANTE DE ENTREGA DO LAUDO AO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE DEVERÁ SER INCLuíDO TAMBÉM NO PROCESSO ORIGINÁRIO SEI!, COMO DOCUMENTO EXTERNO NO FORMATO PDF.

III - Ao serem informadas, por meio físico ou eletrônico, pelos órgãos ligados à Polícia Científica de Pernambuco de que há laudos e objetos pendentes de recebimento na sede do órgão pericial, as delegacias devem enviar um policial para receber tais itens nos seguintes prazos máximos, desde que não haja prejuízo para a conclusão do Procedimento Policial no qual foi requisitada a perícia, até ulterior deliberação:

- a) 07 dias corridos, em se tratando de delegacias especializadas, delegacias distritais da capital e região metropolitana;
- b) 14 dias corridos, para delegacias do interior do Estado.

Art. 14. A Diretoria Integrada Especializada, a Diretoria Integrada Metropolitana, a Diretoria Integrada do Interior 1 e Diretoria Integrada do Interior 2 deverão verificar o recebimento de laudos e objetos por parte de suas subordinadas junto

aos órgãos periciais e, caso necessário, enviar um policial para proceder à retirada dos laudos e objetos que não forem recolhidos pelas delegacias nos prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 15. As Diretorias que procederem à retirada dos laudos e objetos na forma do artigo anterior deverão, dentro de prazo razoável, fazer a entrega diretamente à delegacia e, se necessário, comunicar o fato à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 16. Em caso de solicitação de laudos relativos a inquéritos da polícia judiciária aos Institutos ou Unidades de Polícia Científica, estes devem remetê-los à PCPE para atendimento, ressalvado o poder requisitório do Ministério Público.

Parágrafo único. As requisições do Ministério Público serão atendidas diretamente pelos Institutos ou Unidades de Polícia Científica, por ofício, e tramitadas pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Pernambuco - SEI!.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 18. Fica revogada a Portaria SDS nº 5821/2022, BGSDS 196 DE 12OUT2022.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1904 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Excluir, a contar de 26 de fevereiro de 2025, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 10, letra o, subitem 1, combinado com o item 11, letra b, subitem 2, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970042821	ELLISON LOPES DA SILVA BEZERRA

II - Excluir, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos listados abaixo, em virtude de não terem mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970163134	FRANSWILKER FRANCISCO DE SOUSA	17 de janeiro de 2025
2	3970131453	EMANUEL PHILIP DANTAS MACEDO	28 de janeiro de 2025
3	3970121784	JOSEPPH WASHINGTON CAMPOS AVELINO	30 de janeiro de 2025
4	3970168447	LAEL ELISSON LOPES TAVARES	31 de janeiro de 2025
5	3970097897	DIEGO HENRIQUENUNES DE MELO FILHO	31 de janeiro de 2025
6	3970168447	MATEUS DE FRANÇA DANTAS	06 de fevereiro de 2025
7	3970179386	ANDREWS DORNELAS DE MELO	18 de fevereiro de 2025
8	3970114192	FRANCISCO ERISSON SANTOS SOUSA	20 de fevereiro de 2025
9	3970040329	LUIZ FILIPE SILVA BORBA	25 de fevereiro de 2025
10	3970017072	LEONARDO SANTANA DE ALENCAR	11 de março de 2025
11	3970103441	DIEGO VALDECI DE LEMOS SILVA	11 de março de 2025
12	3970056870	JOSÉ DANilo DE OLIVEIRA FONSECA	13 de março de 2025

III - Excluir, a contar de 05 de fevereiro de 2025, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 10, letra o, subitem 1, combinado com o item 11, letra b, subitem 2, do mesmo diploma legal, **o candidato terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação**, de acordo com anexo único, item 11, letra b. (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970071742	WESLEY THIAGO DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1905 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DE GÊNERO - AEMVVG, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), a contar de 24 de março de 2025, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	350.618-5	ALDECLIN SANTOS DA SILVA FILHO
2	ESCRIVÃ PCPE	319.731-0	BRUNNA GABRIELLE DO NASCIMENTO LUNA BULHÕES
3	AGENTE PCPE	297.104-6	ALBERTO JOSÉ DA SILVA
4	AGENTE PCPE	220.893-8	ALEXSANDRA DUARTE FERREIRA DE LIMA
5	AGENTE PCPE	296.879-7	ANA ELIZABETH MARQUES DOS SANTOS
6	AGENTE PCPE	272.788-9	ANTONIO FERRAZ GOIANA LEAL
7	AGENTE PCPE	151.708-2	ARMINDO JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA
8	AGENTE PCPE	386.964-4	CELINA MARTINS DA SILVA SOUZA
9	AGENTE PCPE	399.890-8	DANIEL BECKMAN MOURA LOPES
10	AGENTE PCPE	350.648-7	DANIELE MENDES FARIAS
11	AGENTE PCPE	151.740-0	ENÉAS FRANCISCO DA SILVA
12	DELEGADA PCPE	296.049-4	EURICELIA BATISTA NOGUEIRA
13	AGENTE PCPE	320.584-3	GILSON FERREIRA MACHADO
14	AGENTE PCPE	387.473-7	GUTEMBERG PEREIRA BORGES
15	AGENTE PCPE	350.831-5	HUDSON BARRETO DA SILVA
16	AGENTE PCPE	350.808-0	IRENE CAVALCANTI CORDEIRO DE GUSMÃO
17	AGENTE PCPE	220.816-4	JIANCARLOS FERNANDO DA SILVA
18	AGENTE PCPE	350.535-9	KIDELMYR ALVES SANTOS DA SILVA
19	AGENTE PCPE	152.784-3	MARIO MARIANO DE ABREU
20	AGENTE PCPE	387.318-8	MONALIZA TAVARES DE LEMOS
21	AGENTE PCPE	399.910-6	NARA PESSOA FERREIRA DE LIMA
22	AGENTE PCPE	387.575-0	PABLO LEONNE ALEIXO DA SILVA LIMA
23	ESCRIVÃO PCPE	350.945-1	RENATA DE QUEIROZ MOTTA
24	AGENTE PCPE	387.682-9	RODRIGO MORGADO CATACCI
25	AGENTE PCPE	350.565-0	SUZANA AGMAR GONÇALVES DE ATAÍDE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1906 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DE GÊNERO - AEMVVG, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), a contar de 24 de março de 2025, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO PCPE	2217171	ANTELÉCIO ARAÚJO DOS SANTOS
DISCIPLINA: Atendimento Humanizado à Mulher Vítima de Violência de Gênero-Abordagem Prática - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	272.561-4	DANÚBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE VITAL
DISCIPLINA: Aspectos Gerais da Lei Maria da Penha (atualizada) e Rede de Proteção- Carga Horária: 3 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	272.561-4	DANÚBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE VITAL
DISCIPLINA: Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) – Aplicação e Interpretação - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	272.553-3	ANDREZA GREGÓRIO LIMA

DISCIPLINA: Novos Tipos Penais Relacionados à Violência de Gênero e TransAtendimento - Carga Horária: 4 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	445.670-0	NIVEA MARIA ARCELA DE LIMA
DISCIPLINA: Medidas Protetivas / Descumprimento de MPU / Medidas Cautelares de Monitoração Eletrônica e Prisão - Carga Horária: 5 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	213.902-2	MARIA DO SOCORRO VELOSO SOARES DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1907 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO BÁSICO DE APOIO AÉREO - CBAA, Turma 3**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, realizado **no período de 03 a 05 de dezembro de 2024**, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	COMISSÁRIO PC	350661-4	ADALBERTO TIBÚRCIO DE FARIAS	EXCLUIR
02	SGT BM	798336-0	FLAVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1908 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE APOIO AÉREO - CBAA, Turma 3**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, realizado **no período de 03 a 05 de dezembro de 2024**, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NA AERONAVE - 12 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT BM	798.060-4	ANDRÉ ÉRIC DE SOUZA BARROS	DISPENSA
CB PM	108.475-5	ADHIM VIEIRA BRANDÃO	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1909 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Básico de Apoio Aéreo - CBAA, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, realizado **no período de 03 à 05 de dezembro de 2024**, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	TEN CEL PM	940196-2	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO
2	TEN BM	723014-1	PEDRO RUFINO DE MENEZES NETO
3	TEN BM	798327-1	ALDIR FRANCISCO DOS SANTOS
4	TEN BM	798330-1	CÍCERO BRITALNALDO BEZERRA DE BRITO
5	SUBTEN PM	105612-3	JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA SOBRINHO
6	SGT PM	108066-0	ALEXANDRE JOSÉ DE FREITAS
7	SGT PM	103476-6	VALKER MAGALHÃES PEREIRA
8	SGT BM	798301-8	ZENILDO FERREIRA DE BRITO
9	SGT PM	116563-1	ADRIANO ROBERTO LIMA DOS SANTOS
10	SGT PM	109277-4	ERIC EMMANUEL DA SILVA PIRES DE SOUZA
11	SGT BM	710021-3	WELLINGTON DE SOUZA RODRIGUES
12	SGT BM	798336-0	FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO
13	SGT BM	710370-0	THIAGO OLIVEIRA LIMA

14	CB PM	115821-0	JOSÉ JONAS DO MONTE
15	CB PM	117836-9	ALEXANDRE TRAVASSOS DE OLIVEIRA SOBRINHO
16	SD PM	1241265	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA
17	CB BM	711131-2	THIAGO ALVES LOBO DE MIRANDA
18	SD PM	123790-0	ALYSON TRAJANO DA SILVA
19	SD PM	126105-3	ARIANA ALVES CARVALHO DOS SANTOS
20	SD BM	722042-1	DAYSIANNE DE SOUZA MARQUES
21	DELEGADO PC	272481-2	JOSÉ FRANKLIN RIBEIRO SORIANO JÚNIOR
22	COMISSÁRIO PC	273152-5	SÉRGIO RODRIGUES DE MELO
23	COMISSÁRIO PC	350676-2	VALDIR RODRIGUES DE BRITO
24	ESCRIVÃO PCPE	296857-6	EVERALDO DE SOUZA FERRAZ JUNIOR
25	POLÍCIA PENAL	3281434-01	EMANUEL ROBERTO FRANÇA DE LIMA

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Básico de Apoio Aéreo - CBAA - Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, realizado no período de **03 à 05 de dezembro de 2024**, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes de outras Secretarias de PE, Órgãos de outros Estados e da União, abaixo relacionados

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
1	Sub Inspetor	79031-4	DAMAZIO TIGRE ROMA	GCMR
2	Socorrista	17061	ANDERSON FELIPE SANTOS DA COSTA	SAMU Recife
3	Enfermeiro	206259	MARCELO ALVES DA SILVA	SAMU Jaboatão dos Guararapes
4	Defesa Civil	807635052	JUCELIA ALVES	Defesa Civil Jaboatão dos Guararapes

III - Deixar de certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **Curso Básico de Apoio Aéreo - CBAA - Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, realizado no período de **03 à 05 de dezembro de 2024**, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a servidora abaixo relacionada:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
01	SD PM	126364-1	HANNAH RAVENA SILVA MARTINS GOMES DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1910 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS LGBTQIA+**, **Turma 01/2025**, na modalidade **EAD**, conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), **a contar de 24 de março de 2025**, com carga horária total de 60 h/a, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	208.341-8	ALMIR FERNANDO ALVES
2	AGENTE PCPE	319.667-4	ARNALDO BARBOSA MACIEL NETO
3	AGENTE PCPE	272.703-0	BRUNO LEANDRO SANTOS CAVALCANTI
4	AGENTE PCPE	399.683-2	CAMILLA CRISTIAN FEITOSA LELIS
5	AGENTE PCPE	272.787-0	DAVI LUNA DE ARAÚJO
6	AGENTE PCPE	272.746-3	DIEGO RAYMOND DE SIQUEIRA SOUZA
7	AGENTE PCPE	297.083-0	DULCIANA SANTOS DO MONTE
8	AGENTE PCPE	220.822-9	ÊNIO BARTOLOMEU ANTAS E SILVA BANDEIRA
9	AGENTE PCPE	350.954-0	ELTON RICARDO ALVES FERREIRA
10	AGENTE PCPE	209.086-4	GEORGE ALVES MONTEIRO
11	AGENTE PCPE	385.406-0	GEORGE CHARLES BOTELHO
12	AGENTE PCPE	320.078-7	IVAN NASCIMENTO DE SOUZA
13	ESCRIVÃO PCPE	351.034-4	JAMES SANTOS DA SILVA
14	AGENTE PCPE	387.540-7	JOILMA PEDROZA
15	AGENTE PCPE	296.934-3	JOSÉ AUGUSTO PAULINO DA SILVA
16	AGENTE PCPE	350.847-1	JOSE IVANILSON DANTAS VIEIRA
17	AGENTE PCPE	387.573-3	LEONARDO RODRIGUES SANTANA
18	DESIGNADO	381.169-7	LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA
19	ESCRIVÃO PCPE	319.646-1	LUIZ CARLOS HONÓRIO DA SILVA

20	AGENTE PCPE	221.341-9	MARCO ANTONIO BEZERRA DE SÁ
21	AGENTE PCPE	273.665-9	MARCUS VINICIUS RAMOS ALVES
22	AGENTE PCPE	273.044-8	MARIA ELECLEIDE DOS ANJOS
23	AGENTE PCPE	387.619-5	MARIA GABRIELA CARVALHO COUTINHO
24	AGENTE PCPE	399.699-9	ROBERTO DOMINGUEZ GARCIA
25	DESIGNADO	952488-03	ROBERTO JOSÉ CAVALCANTI MAGALHÃES
26	AGENTE PCPE	387.380-3	RONEY SIDNEY FERREIRA CRUZ ANDRADE
27	AGENTE PCPE	273.194-0	SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA
28	AGENTE PCPE	387.303-3	THIAGO DOS SANTOS PONTES
29	AGENTE PCPE	320.331-0	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
30	AGENTE PCPE	387.230-0	WANDENKOLK VALENTE BARBOSA FILHO

Dominique de Castro Oliveira

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1911 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS LGBTQIA+**, Turma 01/2025, na modalidade **EAD**, conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD ([58758884](#)), **a contar de 24 de março de 2025**, com carga horária total de 60 h/a, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	319.823-5	JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CORREIA CAVALCANTI
DISCIPLINA: As pessoas LGBTQIA+: aspectos relevantes desse recorte populacional - Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PCPE	350.727-0	CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA
DISCIPLINA: Policiamento ostensivo e pessoas LGBTQIA+ - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PCPE	350.727-0	CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA
DISCIPLINA: Pessoas LGBTQIA+ vítimas: procedimentos específicos - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PCPE	350.727-0	CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA
DISCIPLINA: Pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PCPE	350.727-0	CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA

Dominique de Castro Oliveira

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1912 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I – Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES**, Turma 01, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de 10 a 21 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	208.518-6	ADERSON RIBEIRO DA SILVA
2	AGENTE PCPE	296.782-0	ALEXANDRE AUGUSTO DE BARROS MIRANDA
3	AGENTE PCPE	350.511-1	ANA CELIA MELO DELMIRO
4	ESCRIVÃO PCPE	273.284-0	ANDRÉ DAVID SILVA RODRIGUES
5	AGENTE PCPE	296.853-3	ANDRÉ JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
6	AGENTE PCPE	385.429-9	CANDIDA MARIA BRITTO ALZAGA
7	ESCRIVÃO PCPE	319.656-9	CLAUDIA KARINA MOURA SILVA
8	ESCRIVÃO PCPE	387.129-0	DANIELE MATTOS RANGEL DA SILVA
9	AGENTE PCPE	319.712-3	FATIMA ANDREA COSTA REIS
10	ESCRIVÃO PCPE	273.646-2	FELIPE FARIA COSTA
11	ESCRIVÃO PCPE	320.292-5	GEORGE ARAÚJO DA SILVA
12	AGENTE PCPE	350.549-9	GERAILTON RODRIGUES DA SILVA BATISTA
13	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	386.793-5	JOSÉ VITAL ALVES CABRAL

14	ESCRIVÃO PCPE	320.096-5	JADSON SOUZA ALVES
15	DESIGNADA PCPE	1219987/05	JEANINE DA MOTA PINHEIRO
16	AGENTE PCPE	319.993-2	KESIA PEREIRA DA SILVA
17	ESCRIVÃO PCPE	350.987-7	MÁRIO GALDINO DA SILVEIRA NETO
18	AGENTE PCPE	236.854-4	MONICA ANDRADE DO COUTO SOARES
19	ESCRIVÃO PCPE	320.106-6	NELSON RIBEIRO FALCAO DE OLIVEIRA NETO
20	ESCRIVÀ PCPE	386.872-8	PAULA PATRÍCIA SANDRI BARROS ALVES
21	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.278-5	RAUL CARLOS CAVALCANTI LEITE
22	DESIGNADA PCPE	1107429/02	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA
23	ESCRIVÀ PCPE	350.993-1	WESLAYNE GUALBERTO VICTOR HOLANDA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES**, Turma 01, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de 10 a 21 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	319.788-3	ADANIL IVAN DA SILVA
2	DESIGNADA PCPE	1272756/03	ANA CRISTINA DA SILVA
3	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.643-8	EMANUEL SALES BARBOSA COSTA
4	DESIGNADA PCPE	1217119/03	JACILENE CARVALHO DE SANTANA
5	AGENTE PCPE	399.803-7	MARIA CAROLINA ARAUJO SANTOS
6	ESCRIVÃO PCPE	273.687-0	MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO
7	DESIGNADA PCPE	953134/03	SILVIA REGINA MARIANO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1913 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Básico de Apoio Aéreo - CBAA - Turma 02/2024**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995), no período 19 à 21 de novembro de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão da APMP , da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1	CAP PM	118938-7	THIAGO PUGLIESI DE PAIVA
2	TEN CBM	723004-4	MARINA BARROS CAVALCANTI
3	SUBTEN PM	980587-7	WELLINGTON DA SILVA LACERDA
4	SUBTEN BM	707062-4	DANILO BARBOZA MAGLIANO
5	SGT PM	106868-7	ÉRICO VITOR GUIMARÃES SALGUEIRO
6	SGT BM	707066-7	EDGREY TAVARES DA SILVA
7	SGT PM	950109-6	ADRIANO BEZERRA DA SILVA
8	SGT PM	105689-1	DONIZETE ROMANO DA SILVA
9	SGT PM	104178-9	HERBERT HAYDN SILVA ARAÚJO
10	SGT PM	104788-4	MARCOS ROBERTO PONTES DE ANDRADE
11	SGT PM	104091-0	KARLA JAMILLE ALVES DA SILVA
12	SGT BM	711224-4	REINALDO ALBERTO BRAGA DA SILVA
13	SGT BM	707077-2	SÉRGIO RICARDO DA COSTA CABRAL
14	CB PM	117527-0	ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR
15	CB BM	120160-3	NATALIA LARISSA SILVA DOS SANTOS
16	CB BM	120119-0	MICHELE DOS SANTOS MARTINS
17	CB BM	718062-4	MARCOS BATISTA BEZERRA FILHO
18	CB BM	718234-1	MATTHEUS LOPES DE LIMA
19	COMISSÁRIO PC	319.816-2	ALCIONE BOTELHO NASCIMENTO DA SILVA
20	AGENTE PC	387.710-8	BRUNO DE SOUZA BARROS
21	AGENTE PC	399552-6	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
22	AGENTE PC	386598-3	JOSÉ MAURÍCIO GOMES PEREIRA
23	AG PERÍCIA CRIM PC	4458974	THAYLLY BERTUSSE MENDES NOBELINO
24	ESCRIVÃO PC	350.978-8	HUMBERTO TARGINO DE SANTANA JUNIOR
25	MÉDICO LEGISTA PC	386.546-0	MAURO SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Básico de Apoio Aéreo - CBAA - Turma 02/2024**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995), no

período de 19 à 21 de novembro de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão da APMP , da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes de outras Secretarias de PE, Órgãos de outros Estados e da União, abaixo relacionados:

Nº	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
01	CAP PM	827717-1	WILLIAM BORGEA LIMA	PMPI
02	SGT PM	79243-8	JOSÉ FORTES	PMPI
03	CB PM	288518-2	PEDRO DANNILO PEREIRA E SILVA	PMPI
04	CB PM	331581-9	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA FILHO	PMPI
05	SOCORRISTA	768901-5	JOHNATA ALBINO DOS SANTOS	SAMU RECIFE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1914 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, e, considerando a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2021, área temática de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Defesa Social - SDS/PE, por meio do Termo de Adesão nº 34/2021, com base no Plano de Aplicação na Ação 3 / Meta II: AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE DE TROPA, DE SOLÍPEDES (TRANSCANIMAL) E DE APOIO (CAMINHÃO TIPO GUINCHO) e ainda, considerando a necessidade de regularizar o encargo de Gestores da Polícia Militar de Pernambuco, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, na Portaria SDS Nº 1419, publicada no BGSDS 038 DE 25FEV2025, o Gestor Titular, 1º TEN Mat. 102968-1, MILTON CÍCERO SEBASTIÃO JÚNIOR (RPMON) e o Gestor Suplente, SD Mat. 120685- 0, FILIPE JOSÉ SOARES DE LIMA (RPMON), e **Designar** para atuar como Gestor Titular, MAJ QOPM Mat. 970043-9 ANTÔNIO CARLOS (CSM/MOTO) e como Gestor Suplente, o 2º TEN QOAPM Mat. 990182-5 MARCUS-LEVY (CSM/MOTO).

Parágrafo Único - Para a consecução do objeto proposto neste ato, aos servidores ora designados, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido projeto sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao projeto, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de vigência e prestação de contas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 12 / 2025 - CBMPE - CPP, DE 17 de março de 2025. EMENTA: Exonera e Designa Membros da CPPBM. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 470, de 21 dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Exonerar do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Ten Cel QOC/BM Mat. 798018-3

CLEITON José da Silva. Art. 2º Designar para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Maj QOC/BM Mat. 707421-2 Alexandre de FRANÇA Monteiro. Art. 3º Esclarecer que a CPPBM fica assim constituída: Presidente: Cel QOC/BM Mat. Mat. 940294-2 IREMBERG Leal de Barros. Membros Natos: Cel QOC/BM Mat. 950698-5 FABIANO Miguel de Souza; Maj QOC/BM Mat. 707421-2 Alexandre de FRANÇA Monteiro. Membros Efetivos: Cel QOC/BM Mat. 970013-7 LEONARDO Rodrigues dos Santos; Cel QOC/BM Mat. 950672-1 CRISTIANO Corrêa. Art. 4º Contar os efeitos desta Portaria a partir de 06 de março de 2025. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM - Comandante-Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs 1396 a 1397 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

KATHARINA SAMARA LOPEZ FLORÉNCIO

Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019 - UNAJUR, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0095.2018.CPL-I.0038.DAG-SDS. Contratada: M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 42.563.692/0001-26. Objeto: acréscimo de 19,736% (dezenove vírgula setecentos e trinta e seis por cento) ao valor inicial do contrato, correspondente a 168.744 carteiras. Valor: R\$ 4.026.231,84 (quatro milhões, vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Recife, 24/03/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA– RETOMADA PROCESSO Nº 2910.2024.AC 74.PE.0572.SAD.DASIS

Comunicamos a retomada do processo em questão para atos contínuos. A sessão pública eletrônica será no dia 27/03/2025 , às 14:00h (Horário de Brasília) no Sistema PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br). Outras informações (81) 3183-7760. Lindomar Lopes da Silva - AC 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DOS ATOS PROCESSO Nº 3399.2024.AC-20.PE.90824.SAD.DASIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE ENGENHARIA CLÍNICA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA), CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, E APOIO AO GERENCIAMENTO. Fica marcada a continuidade da sessão para o dia 25/03/2025 às 14:30h. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira AC 20.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47344716/2024- GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; VALOR TOTAL: R\$3.263.846,40; EMPENHO: 2025NE000113; **CONTRATADA:** VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ nº 34.274.233/0001- 02; **ORIGEM:** PROCESSO Nº 0187.2023.AC.38.PE.163.SAD. DAG-SDS. Recife/PE, 24MAR2025. DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SD S, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59364237/2024-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e de entrega do objeto por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA:** MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.738.035/0001- 54; **ORIGEM:** ARP Nº 260/2023 - D – CBMMG, PE Nº 230/2023. Recife/PE, 24MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54156461/2024 - GAB/SDS - **OBJETO:** Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54156461/2024 - GAB/SDS**, para se adequar aos termos do Processo Licitatório 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS; **CONTRATADA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.401.890/0001-90. Recife-PE, 24MAR2025. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54142255/2024 - GAB/SDS - **OBJETO:** Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54142255/2024-GAB/SDS**, para se adequar aos termos do Processo Licitatório 0444.2024. AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS"; **CONTRATADA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 45.319.408/0001-69". Recife-PE, 24MAR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 25MAR2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração